AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

PEDREIRA HVB LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.642.280/0001-06, com sede na Rodovia GO-020, km 18, Zona Rural, Bela Vista de Goiás, Goiás, CEP 75240.000 por seu representante legal, vem à presença de V. Sa., apresentar a IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2024 a ser realizado no dia 04/10/2024, com o objetivo de contratar empresa especializada em fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente e Emulsão Asfáltica visando a pavimentação e recapeamento das vias urbanas municipais.

DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DA USINA DE ASFALTO

O pregão presencial destina-se para o registro de preços para eventuais aquisições de Massa Asfáltica, para atender as necessidades da administração pública. Ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se que o edital não exige do proponente a respectiva **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DE USINA DE ASFALTO.**

Ocorre que cumpre à Administração aferir a habilitação do licitante e a idoneidade da proposta, **devendo exigir na qualificação técnico-operacional elementos suficientes para que comprove a capacidade de produção, local de produção além de licença ambiental para produção o que não foi exigido pela municipalidade.**

Cumpre esclarecer que o próprio edital exige que na execução do contrato deverá ser observada a cautela de documentos dentre eles a qualificação técnica necessário para fornecimento por pessoa jurídica.

Desta forma, deveria o edital exigir na qualificação técnica além do documento acima elencado, **A LICENÇA AMBIENTAL DA EMPRESA LICITANTE**. Por legislação específica, existe a necessidade de toda Usina de Asfalto tenha a Licença Ambiental, nos termos da Lei 8.938/1981 e resolução Conama 237/97, sendo, portanto, requisito mínimo necessário para comprovação de habilitação das participantes.

O artigo 37 da CF/88 pauta a atuação da Administração Pública pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Esses postulados normativos são aplicados uma vez que os recursos públicos devem ser utilizados de forma racional, visando atingir o interesse público.

Para que a Administração Pública cumpra seus atos de modo eficiente, faz-se necessária a utilização da licitação, instrumento que determina a igualdade de condições entre os interessados, já que os bens e serviços não estão a sua livre disposição.

Nesse tocante, a Lei nº 14.133/2021 estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes às obras, aos serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A existência das exigências acima mencionadas não demonstram o direcionamento do certame a determinado adjudicante, respeitando às normas legais, já que a municipalidade deve atentar ao preenchimento de determinados requisitos, que implicam diretamente na execução do contrato.

A especificidade do objeto, qual seja, fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) nas quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital devem ser pautadas pela **EXIGÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL DA USINA DE ASFALTO**.

Importante esclarecer que em recente acontecimento no estado várias prefeituras estão correndo o risco de serem investigadas e/ou processadas por improbidade

administrativa em razão da não exigência da licença ambiental. Vejamos: https://globoplay.globo.com/v/11119743.

Desta forma, a municipalidade tem o dever de cercar-se de boas empresas, comprometidas com a legalidade do negócio, bem como com a obtenção de todas as licenças ambientais necessárias para existência do negócio, sob pena de serem punidas. Alternativamente, caso não entenda que a Licença Ambiental seja necessário para fins de Habilitação, que seja requerido para fins de contratação, conforme o caso.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, requer pelo recebimento e acatamento da presente IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, para que realize as alterações necessárias conforme manifestação acima, para que as empresas produtoras possam participar do CERTAME.

Nestes termos, pede deferimento.

Goiânia, 25 de setembro de 2024.

PEDREIRA HVB LTDA:09642280000106

Assinado de forma digital por PEDREIRA HVB LTDA:09642280000106
Dados: 2024.09.25 13:00:15 -03'00'

PEDREIRA HVB LTDA
CNPJ – 09.642.280/0001-06